



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

## EDITAL

### CARTA CONVITE Nº 008/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00 horas do dia 11 de junho de 2014, em sua sede à Praça São Sebastião, 37, Centro, em São Sebastião do Rio Preto - MG, licitação modalidade CARTA CONVITE nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, do presente edital e sua especificação, particular para locação de caminhão pipa com mão de obra própria e ônibus escolar com Mao de obra própria, para prestação de serviços no município, devendo o interessado protocolar sua documentação e proposta de preços, no Serviço de Protocolo da Prefeitura, na forma estabelecida neste Edital.

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Locação de caminhão pipa com mão de obra própria e ônibus escolar com Mao de obra própria em perfeita condição de funcionamento e que atenda as exigências do código nacional de trânsito.

### 2 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA

2.1. A prática de ato ilícito na Licitação, ou descumprimento de prazo ou de condições do contrato, implicará as sanções previstas nos Artigos 81 da Lei Federal 8.666/93.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

#### **Documentos necessários para a fase de HABILITAÇÃO**

##### **3.1.1 – Para Pessoa Jurídica:**

- a) Certidão negativa de débito junto ao Município da sede do licitante;
- b) Documento do Veículo.
- c) 66Certidão do FGTS.
- d) Certidão do INSS.
- e) Certidão da Receita Federal, estadual.
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- g) Contrato social.
- h) Declaração emitida pela licitante de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, nos termos da Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, conforme modelo constante do Anexo III que integra esse edital.
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de contratar com a Administração Pública, conforme Modelo constante do anexo IV desse Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

### 3.1.2 – Para Pessoa Física:

- a) Cópia Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria D para conduzir o veículo locado.
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF
- c) Cópia do Documento do Veículo em dia, com todos os impostos pagos
- d) Certidão da Receita Federal.
- e) Declaração emitida pela licitante de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, nos termos da Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, conforme modelo constante do Anexo III que integra esse edital.
- d) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de contratar com a Administração Pública, conforme Modelo constante do anexo IV desse Edital.
- e) Documento comprovação residencial

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelos membros da comissão de licitação. A critério da Comissão de Licitação poderão ser exigidos das empresas licitantes os originais dos documentos que forem apresentados no Envelope n.º 1 sob a forma de reproduções xerográficas, que, após exame e conferência, serão devidamente devolvidos. Não serão aceitos documentos emitidos por fax.

A Comissão poderá proceder à diligência quanto à autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados na licitação, conforme parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Os documentos relacionados no sub-item 3.1.1, deverão ser acondicionados em envelope lacrado, no qual se identifique, externamente:

**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
**CONVITE N.º: 008/2014**  
**ENVELOPE N.º 01: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
**NOME DO LICITANTE: NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**ENDEREÇO DO LICITANTE**

## **4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

Poderão participar da presente CARTA CONVITE, qualquer empresa especializada no ramo e pessoa física, que até às 13:50 horas do dia 11/06/2014 apresentar os documentos constantes do itens 3.1.1 ou 3.1.2 deste Edital.

A participação nesta Licitação de CARTA CONVITE implica em aceitação integral e restrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

técnicas e principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

As empresas poderão ser representadas durante o certame por procurador legalmente habilitado, desde que seja entregue à Comissão de Licitação, no início da referida sessão, o instrumento de procuração com a firma do outorgante reconhecida. No caso do representante ser sócio ou diretor estatutário ou contratualmente habilitado a representar a empresa, deverá ser apresentado documento de identidade e cópia do estatuto ou contrato social com a última alteração da constituição da empresa.

Falha, irregularidade ou falta de documentação do representante do licitante não impedirá a participação da empresa na licitação, no entanto, como espectador não poderá se manifestar ou praticar quaisquer atos durante a referida sessão.

Somente os representantes identificados na forma do item 4.3 presentes na sala de reunião, poderão pronunciar no curso dos trabalhos. As demais presentes com exceção dos membros da comissão, não poderão manifestar.

Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### **5 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Os proponentes deverão apresentar dois envelopes, ambos endereçados a:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG.  
PRAÇA SÃO SEBASTIAO, 37, CENTRO.  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG.  
CARTA CONVITE Nº 008/2014

No verso dos envelopes deverá constar o nome e o endereço do proponente.

No primeiro envelope, além do subscrito acima, deverá conter a palavra "DOCUMENTOS" e dentro conterà, em cópia autenticada.

- A DOCUMENTAÇÃO PEDIDA NO ITEM 3.1.1 OU 3.1.2

No segundo envelope, que será apresentado da mesma forma que o primeiro, deverá estar escrito "PROPOSTA" e deve conter preço unitário e total, sem emendas ou rasuras, em moeda corrente do país.

### **6 - DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

---

A classificação obedecerá a ordem crescente dos preços globais ofertados.

No caso de empate, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio.

Será desclassificada a proposta que: Não atender às exigências do Edital; Contiver preços unitários e global excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

### **7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros são os constantes das seguintes Dotações Orçamentárias

**01.08.02.12.361.0404.2070-3.3.90.39 FICHA 309**

**01.12.01.15.122.0033.2096-3.3.90.39 FICHA 403**

**01.12.03.15.451.0036.2102-3.3.90.39 FICHA 439**

**01.12.04.26.782.0033-2110-3.3.90.39 FICHA 491**

### **8 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura do envelope N° 1 "DOCUMENTAÇÃO", conferindo os documentos apresentados com os exigidos na especificação particular.

A Comissão julgará a habilitação e comunicará o resultado aos licitantes, na mesma ou em outra reunião pública para este fim.

No dia, hora e local determinados pela comissão, terá continuação o procedimento licitatório.

A Comissão devolverá o envelope N° 2 "PROPOSTA DE PREÇOS" fechado e inviolado, a participante inabilitado, desde que não tenha havido recursos ou após sua denegação.

A Comissão procederá a abertura do envelope n° 2 "PROPOSTA DE PREÇOS" de licitante habilitado, desde que transcorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa de recorrer ou após o julgamento de recursos interpostos.

### **9 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O julgamento da Licitação será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que adjudicará o objeto da Licitação à empresa vencedora.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

---

### **10 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a Licitação por razões de interesse público que deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

### **11 - O CONTRATO**

A empresa vencedora assinará contrato com a Prefeitura conforme a legislação vigente deste Edital e sua especificação particular a minuta padrão.

### **12 - PRAZOS**

O prazo para assinatura do contrato e de 07 (sete) dias úteis contados da data da convocação feita pela prefeitura.

O prazo de vigência do Contrato, é ate 31 de dezembro de 2014, contados a partir da assinatura do contrato.

### **13 - VALOR CONTRATUAL**

O valor do contrato a preços iniciais será igual ao valor da proposta vencedora.

### **14 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser alterado, observado o dispositivo no Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **15 - CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO**

Os preços contratuais, expressos em real, serão reajustados, nas bases determinadas pelo Governo Federal, ou quando do aumento dos preços de combustíveis.

### **16 - PAGAMENTO**

Os pagamentos serão processados através do Setor de Contabilidade, na sede da Prefeitura, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/RPA.

### **17 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

Os veículos locados deverão estar sempre em perfeitas condições de funcionamento, segurança, limpeza, abastecidos, com todos os equipamentos de uso



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

obrigatório, e serão, periodicamente, verificados pela fiscalização, podendo ser recusado aquele que não estiver de acordo com as exigências acima.

É expressamente proibido a cessão integral ou parcial do objeto deste edital, salvo autorização por escrito da administração municipal

O Caminhão locado será conduzido exclusivamente por motorista habilitado, na forma do Código Brasileiro de Trânsito.

Os contratados deverão obedecer rigorosamente os horários a que estiver sujeito, devendo chegar ao local marcado para o serviço com 10 (dez) minutos de antecedência do horário indicado na autorização de serviço.

Correrão por conta dos CONTRATADOS todas as despesas incorridas quando em utilização dos veículos, tais como alimentação, estacionamento, lavagem, lubrificação, etc.

Quando os veículos estiverem a serviço, o serviço preestabelecido na autorização deverá ser rigorosamente observado, sob pena de glosa pela fiscalização.

Em quaisquer condições de utilização, os motorista deverão manter sempre velocidades permitidas e de segurança.

Será de exclusivo critério da fiscalização solicitar a substituição ou rejeitar a prestação de serviço / veículo que não atenda ao disposto neste Edital, ou sejam considerados inadequados pela fiscalização.

As datas, locais e horários das viagens ou dos atendimentos serão de exclusiva determinação da Prefeitura, de acordo com suas necessidades.

O caminhão deverá obedecer as normas exigidas pelo Código Nacional de Trânsito.

### **18 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura, especialmente designado, observada a legislação vigente.

A medição dos serviços será feita quinzenalmente, pela Diretoria de Transportes, devendo os quantitativos apurados serem lançados nos respectivos Boletins de Medição.

A primeira medição dos serviços abrangerá o período entre a data da primeira ordem de serviço até o dia quinze ou trinta do mês de sua emissão.

### **19 - RESCISÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, observadas as disposições contidas nos Artigos 79 e 80 da referida Lei.

### **20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A participação na licitação pressupõe conhecimento do objeto e das condições.

A Comissão devolverá, fechados e inviolados, os envelopes de Nº 1 "DOCUMENTAÇÃO", e de Nº 2 "PROPOSTA DE PREÇOS", protocolizados após a data e hora mencionados neste edital.

Os documentos a serem apresentados em modelos fornecidos pela Prefeitura serão preparados em cópia ou similar.

Não deverão ser apresentados documentos ou informações além dos que forem necessários e suficientes, nem fora de ordem.

Todos os documentos apresentados pela empresa deverão ser rubricados por seu representante legal ou procurador especialmente constituído.

### **21 - ANEXOS**

Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Minuta de contrato - ANEXO I
- b) Modelo de proposta - ANEXO II
- c) Modelo de declaração emitida pela licitante de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, nos termos da Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02- ANEXO III
- d) Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de contratar com a Administração Pública - ANEXO IV.
- e) Carta de Proposta Comercial - ANEXO V

São Sebastião do Rio Preto, 02 de junho de 2014.

---

**Maria Marlete de Almeida**  
**Presidente da CPL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS E \_\_\_\_\_

Contrato que entre si fazem a prefeitura de São Sebastião do Rio Preto, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.303.263/0001-35, com edifício-sede da Prefeitura localizado à Praça São Sebastião, nº 37, Centro, São Sebastião do Rio Preto/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Celso Pessoa Gonçalves Moreira, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado em São Sebastião do Rio Preto/MG, denominada CONTRATANTE, e a Empresa/Sr....., CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, denominada CONTRATADA, representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, de conformidade com a Licitação CARTA CONVITE nº 008/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem por finalidade a Locação de ônibus e caminhões com mão de obra própria, mínimo de 22 toneladas traçado para prestação de serviços nas estradas do município em perfeita condição de funcionamento e que atenda as exigências do código nacional de trânsito.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Será de responsabilidade da Contratada todo combustível, necessário para o bom desempenho dos serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Será de responsabilidade da Contratada, manter o veículo utilizado sempre com a documentação em dia, quanto ao Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) e Seguro Obrigatório (DPVAT). A manutenção e as demais despesas correrão por conta da Contratada.

#### CLÁUSULA QUARTA





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

O motorista do veículo deverá possuir Carteira de Habilitação Categoria "D", respeitando a idade mínima exigida pela legislação.

### **CLÁUSULA QUINTA**

A CONTRATADA deverá apresentar LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO do veículo, fornecido pela Delegacia de Polícia de Trânsito.

### **CLÁUSULA SEXTA**

O valor do objeto contratado será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por dias trabalhadas. A prestação dos serviços fica condicionada a Ordem de Serviço, que será emitida pelo departamento de Compras e Licitações devendo ser atendida em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a entrega da mesma, sob pena de nulidade do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Os pagamentos serão processados através do Departamento de Contabilidade, na sede da Prefeitura, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/RPA. Para processamento do pagamento será somado os valores das devidas ordens de Serviços que deverão vir anexa a Nota Fiscal.

### **CLÁUSULA OITAVA**

O prazo para vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2014, a partir da data da assinatura, ou quando findar as horas contratadas o que vier primeiro podendo o mesmo ser renovado, desde que seja de acordo e necessidade da Prefeitura.

### **CLÁUSULA NONA**

A execução do presente contrato será de responsabilidade do Departamento de Transporte, estando o contratado obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital CARTA CONVITE nº 008/2014.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária de Nº

**01.08.02.12.361.0404.2070-3.3.90.39 FICHA 309**

**01.12.01.15.122.0033.2096-3.3.90.39 FICHA 403**

**01.12.03.15.451.0036.2102-3.3.90.39 FICHA 439**

**01.12.04.26.782.0033-2110-3.3.90.39 FICHA 491**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O presente contrato poderá ser rescindo mediante comunicação prévia, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento de qualquer das cláusulas;
- b) Mediante interesse da CONTRATANTE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

É expressamente proibido a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição do Mato Dentro- MG para dirigir quaisquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justo e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO Nº 039/2014  
CARTA CONVITE 008/2014**

A (o) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade, RG. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

(  ) Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da licitante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

---

**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO RIO PRETO  
Comissão Permanente de Licitações  
REFERÊNCIA: Edital de CARTA CONVITE n° 008/2014.  
OBJETO: Locação de Caminhão

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF sob o n° \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, na modalidade supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_ (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

**Representante Legal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

---

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade, RG. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

(Local), (data)

.....  
Assinatura do responsável legal  
Carimbo da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA**

À  
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto  
Comissão Permanente de Licitação  
Praça São Sebastião, nº 37 - Centro, CEP 35.815-000 – São Sebastião do Rio Preto/MG

**LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 008/2014**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, vem, perante Vs. Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, abaixo:

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
			UNIT.	TOTAL
01	300 horas	para locação de caminhão pipa com mão de obra própria		
02	10000 km	para locação de ônibus escolar com Mao de obra própria		

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes da CARTA CONVITE nº008/2014 e ainda que:

- A presente proposta tem prazo de validade de .... (.....) dias;
- Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;
- Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

Município, ..... de ..... de 2014

**(Assinatura do responsável legal da empresa e carimbo com CNPJ)**

Nome:  
Cargo:  
Identidade:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

---

**Recibo**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**                    N<sup>o</sup> .....:            **039/2014**

**MODALIDADE CARTA CONVITE**            N<sup>o</sup> .....:            **008/2014**

**ABERTURA: 11/06/2014 ÀS 14:00 HORAS**

**OBJETO:**    O objeto da presente licitação Locação de um ônibus e um caminhão.

Recebemos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto - MG, o edital referente ao Processo Administrativo no 039/2014, Carta convite no 008/2014, expedido na forma da Lei no 8.666/93 e suas alterações, para participar do referido processo licitatório promovido por esta administração cuja apresentação dos documentos e propostas se dará até às 13:50 horas, do dia 11 de junho de 2014

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente recibo.

Recebido em ...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo com identificação

Nome do Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_